



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

CGC 18.457.242/0001-74



DECRETO N° 2.370 DE 29-09-95

## DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARTE DE IMÓVEL RURAL, PARA FINS DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de servidão administrativa, a área de 26.549,90 metros quadrados do imóvel rural, situado neste Município, matriculado no Cartório de Registro de imóveis desta comarca sob o nº 3.247, de propriedade do Senhor ALGEMIRO MUNIZ DE QUEIROZ, dentro das seguintes divisas e confrontações: " Tem início em um marco cravado sob uma cerca de arame, na divisa de Aristides Muniz de Queiroz, de onde segue no sentido da BR-497 em curva, na extensão de 217,53 metros até o fim da mesma, confrontando com propriedade de ALGEMIRO MUNIZ DE QUEIROZ. Daí segue confrontando com o mesmo proprietário anterior em tangente, na extensão de 1.114,34 metros até um marco cravado sob uma cerca na divisa de Argeu Muniz de Queiroz. Daí deflete à direita e segue confrontando com a propriedade de Argeu Muniz de Queiroz na extensão de 20,03 metros até outro marco. Daí deflete à direita e segue em tangente confrontando com propriedade de ALGEMIRO MUNIZ DE QUEIROZ na extensão de 1.116,34 metros até um marco cravado no início de uma curva. Daí segue em curva, confrontando com propriedade de Algemiro Muniz de Queiroz na extensão de 206,76 metros até um marco cravado sob uma cerca na divisa de Aristides Muniz de Queiroz. Daí deflete à direita e segue confrontando com Aristides Muniz de Queiroz na extensão de 32,00 metros até o marco inicial, perfazendo uma área de 26.549,90 metros quadrados.

Parágrafo Único - A área declarada de utilidade pública, mencionada neste artigo, é destinada à abertura da BR-340, ligando Iturama ao Distrito de Uniao.



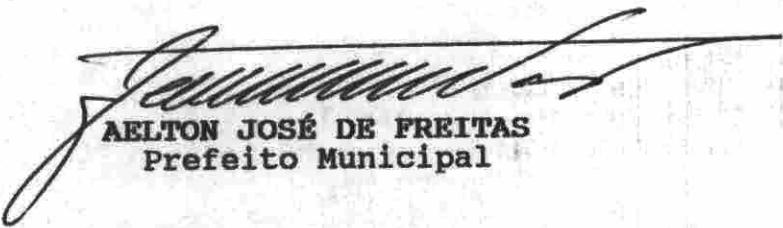
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

CGC 18.457.242/0001-74



Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 29 (vinte e nove) de setembro de 1.995.

  
**AELTON JOSÉ DE FREITAS**  
 Prefeito Municipal